P A R E C E R Nº 043/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 054/2022, do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 22 de setembro de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 054/2022, que "autoriza o Poder Executivo a custear despesas para confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 26 de setembro de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que Os Servidores Públicos Municipais carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade e se dedicam no exercício de suas atribuições com zelo, comprometimento e dedicação para que todos tenham acesso a serviços públicos de qualidade.

Considerando que nosso Município vem evoluindo nas mais diversas áreas em razão dos serviços prestados por estes Servidores, é que buscamos homenageá-los de forma singela com uma confraternização em comemoração ao dia do Servidor Público.

Desde modo, buscando uma forma de valorização dos que se dedicam para cuidar do que é de toda a população, é que apresentamos a presente propositura com o intuito de realizarmos um café colonial aos servidores deste Município em comemoração ao seu dia, como forma de agradecimento pela qualidade dos serviços prestados.

Por fim, solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos definidos no artigo 51 da Lei Orgânica deste Município, em razão da data que se aproxima e ante a necessidade de organização administrativa interna face aos efeitos do presente Projeto de Lei.

O Parecer Jurídico n° 082/2022-F, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, entende que não há óbice a que a matéria seja aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pelo Excelso Plenário desta Casa, e consequentemente convertido de projeto em Lei.

Tereza C. dos Santos.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando a inexistência de óbice e tendo em vista a importância da presente propositura que visa valorizar a classe dos servidores públicos municipais, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 054/2022, do Executivo Municipal.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 054/2022 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 05 de outubro de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
10/10/2022